



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

**LEI Nº 379/2002.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ,  
RECEBER DA UNIÃO DOAÇÃO  
ONEROSA DE IMÓVEL PARA EXPANSÃO  
DA VILA DO PROJETO P/A DIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ – RORAIMA, faço  
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Caracaraí – RR, autorizado a receber da União, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, doação onerosa de uma área de terra, zona rural, destinada à ampliação da Vila do Projeto de assentamento P/A Dias, Município de Caracaraí com base nas condições estipuladas pela Lei Federal nº 6.431 de 11/07/77, regulamentada pelo Decreto nº 3.743 de 05/02/01 e 6.925 de 29/06/81.

**Art. 2º** - O imóvel doado tem uma área de 84,9 (oitenta e quatro e nove) hectares localizados no Projeto P/A Dias, sendo o Lote nº 15, Pedras 283 e 285.

**Art. 3º** - A área a que se refere esta Lei destina-se a expansão da Vila do Rio Dias onde está situada a Escola e Posto de Saúde.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caracaraí – RR, 18 de novembro de 2002.

  
**ANTONIO DA COSTA REIS**  
Prefeito Municipal